



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº. 1017/2005**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.13.000	- Obrigações Patronais.....	R\$2.000,00
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$3.000,00

**TOTAL .....**R\$5.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manter Ações de Apoio a Câmara Municipal	
3.3.90.46.000	- Auxílio-Alimentação.....	R\$5.000,00

**TOTAL .....**R\$5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 19 de dezembro de 2005.

**FRANCISCO SAUJO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal